



Prefeitura de Capinópolis

025

- 38.360 - Minas Gerais -

LEI Nº 735, DE 23 DE AGOSTO DE 1988.

Revoga dispositivo da Lei nº 335, de 02 de dezembro de 1971.

O Povo do Município de Capinópolis, por seus representantes, aprova e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o inciso II do art. 2º da Lei nº 335, de 02 de dezembro de 1971.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis(MG), aos 23 de agosto de 1988.


USVALDO PRADO

-Prefeito Municipal-

Bsma.